



Sexta-Feira, 19 de novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 177/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 073/2021 de 08 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 073/2021 de 08 de novembro de 2021, que tinha como objeto a **Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de ar condicionado para atender demanda da secretaria de saúde, da Prefeitura Municipal de Altônia.**

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **PAULO SÉRGIO CARVALHO - ME, no lote único (itens 01, 02, e 03), com valor total de R\$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
DECRETO Nº 178/2021

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 074/2021 de 09 de novembro de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
DECRETA,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 074/2021 de 09 de novembro de 2021, que tinha como objeto o Registro exclusivo para microempresas ou empresas de pequeno porte, objetivando o fornecimento de medicamentos, com percentual de desconto mínimo a ser concedido com base na Tabela INDITEC ou CMED, para atendimento aos pacientes atendidos pela Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Declara como vencedora da concorrência a proposta da empresa: **ANTIQUERA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos lotes 01, 02, e 03, com valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 19 de novembro de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 065/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO DIA 17/11/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **AMADUCCI VEQUIATO & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ sob n.º **72.061.781/0001-35**, neste ato representada pelo CLÁUDIO EDUARDO VEQUIATO, portador do RG n.º 49678789, CPF n.º. 747.552.429-91, residente, na cidade de ALTÔNIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 065/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO PARA DOAÇÃO A PACIENTE MARIA MARTINS SANTANA, ATENDENDO MANDATO JUDICIAL, REFERENTE AUTOS Nº 1449-61.2014.8.16.0040 DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	6	VILDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG (GALVUS MET 50/850 MG)	140,14	840,84

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e

suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 065/2.021, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **AMADUCCI VEQUIATO & CIA LTDA e de R\$ 840,84 (oitocentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **17/11/2021** e término em **16/03/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº065/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1065234 Participação no CISA 337170320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Parágrafo Terceiro: Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato, o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato

h) manter as condições de habilitação,
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente contrato.

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 066/2021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 17/11/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Galha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrito no CNPJ sob n.º **38.170.314/0001-05**, neste ato representada pela srª BRUNA ADRIANI DOS SANTOS SILVEIRA, portadora do RG n.º 593964440, CPF n.º. 065.914.139-60, residente na AVENIDA MARÍLIA, na cidade de MARILUZ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite n.º. 066/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS GERIÁTRICAS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, TENDO EM VISTA QUE ESTE MATERIAL NÃO ESTA CONTEMPLADOS EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VIGENTES, DEVIDO A FALTA DE PROPOSTAS HABILITADAS NO ÚLTIMO PROCESSO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO 050/2021)**, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	300	FRALDA EXTRA G GERIÁTRICA TAMANHO	14,83	4.449,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite n.º 066/2.021, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **LÍDER DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI e de R\$ 4.449,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120(dias), com início em **17/11/2021** e término em **16/03/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO



Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite N°066/2.021". Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital. Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1065234 Participação no CISA 337170320000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Altônia-PR., 17/11/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

PORTARIA Nº 219/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

CLAUDENIR GERVASONE, prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.67, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear Gestor do Convênio, a ser celebrado com o Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST, com o objeto do Programa Permanente de Esterilização Cirúrgica de cães e gatos:

I. GESTOR DO CONVÊNIO

CARLOS ALBERTO BUOSI - RG: 3.204.559-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal
